

## **DECRETO Nº 3727**

DATA: 25/02/2014

DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA EMPREENDIMENTOS DO RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA II E EMPREENDIMENTO OURO VERDE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

O Prefeito do Município de Mafra, **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA:**

- 0 processo de seleção das famílias para OS residencial empreendimentos do Santa Terezinha II e Empreendimento Ouro Verde, do Programa Minha Casa Minha Vida seguirão os critérios nacionais estabelecidos pela Portaria n°. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades:
- I Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres;
- II Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- III Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

- **Art. 2º** São critérios adicionais, de âmbito municipal, para o processo de seleção das famílias para os empreendimentos do residencial Santa Terezinha II e Empreendimento Ouro Verde, do Programa Minha Casa Minha Vida:
- I) recadastramento (atualização dos cadastros) na Secretaria Municipal de Habitação.
- II) a família deve residir pelo menos 03 ( três ) anos no município.
- III) ter cadastro único CADEÚNICO na Secretaria de Ação Social do Município e apresentar o número do NIS (Número de Inscrição Social).
- IV) caso seja profissional autônomo, apresentar DECORE (Declaração de Comprovante de Rendimento).
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 25 de fevereiro de 2014.

## ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

## TADEU DAVID GERONASSO

Secretário Municipal de Administração